



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

39.585

Data

03-10-2016

Projeto de

Lei nº 37/2016

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2017.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em <u>04/10/2016</u> Diretor de Secretaria	 Pres. 10/10/2016	A Comissão de Finanças 10/10/2016	
Do relator Claudio de Santiago Lima		A Comissão de Obras 21/10/16	

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por a votos

Pompeia, 28/11/2016

Presidente

Aprovado por a votos

Rejeitado por a votos

Pompeia, / /

Presidente

Autógrafo Nº 40/2016

Lei Nº

de / /

Observações:

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 770/2016

Pompeia, 28 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

P.L. nº 37/2016

Com as nossas cordiais saudações, em cumprimento aos dispositivos da Lei Orgânica do Município, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2017", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

POMPEIA - SP

As Comissões Competentes.
Pompeia,

03 OUT 2016

Presidente

Câmara Municipal de Pompeia

29 SET 2016

Recebido

Proc. 39.585



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 37 /2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA :

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Pompeia para o exercício de 2017 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 83.000.000,00 (oitenta e três milhões de reais), sendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 48.741.000,00

II – Orçamento de Seguridade Social em R\$ 34.259.000,00

Artigo 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 89.735.000,00
Receita Tributária	R\$ 8.058.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 468.000,00
Receita de Serviços	R\$ 5.911.000,00
Transferências Correntes	R\$ 74.481.000,00
Outras receitas Correntes	R\$ 817.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 4.315.000,00
Alienação de Bens	R\$ 110.000,00
Transferências de Capital	R\$ 4.205.000,00
SUBTOTAL	R\$ 94.050.000,00
Receitas Redutoras	R\$ 11.050.000,00
TOTAL	R\$ 83.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos :

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 2.242.000,00
04 – Administração	R\$ 10.042.440,00
08 – Assistência	R\$ 3.362.000,00
09 – Previdência Social	R\$ 1.816.000,00
10 – Saúde	R\$ 19.002.500,00
12 – Educação	R\$ 20.856.000,00
13 – Cultura	R\$ 1.367.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 8.131.000,00
17 – Saneamento	R\$ 8.796.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 208.385,00
20 – Agricultura	R\$ 253.000,00
22 – Indústria	R\$ 50.000,00
26 – Transporte	R\$ 3.189.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 2.215.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 1.061.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 408.675,00
TOTAL	R\$ 80.183.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Poder Legislativo.....

1.1 Câmara Municipal..... R\$ 2.295.000,00

2. Poder Executivo..... R\$ 56.965.000,00

2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências..... R\$ 3.510.440,00

2.2 Divisão de Administração..... R\$ 3.907.000,00

2.3 Divisão de Finanças..... R\$ 6.505.000,00

2.4 Divisão de Obras..... R\$ 1.150.000,00

2.5 Divisão de Serviços Municipais..... R\$ 13.716.000,00

2.6 Divisão de Educação e Cultura..... R\$ 22.223.000,00

2.7 Divisão de Esportes e Recreação..... R\$ 2.215.000,00

2.8 Serviço de Saúde..... R\$ 1.502.500,00

2.9 Fundo Municipal de Assistência Social..... R\$ 1.206.000,00

2.10 Serviço Municipal de Agricultura..... R\$ 631.385,00

2.11 Reserva de Contingência..... R\$ 408.675,00

TOTAL..... R\$ 59.270.000,00

2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3. Administração Indireta..... R\$ 23.730.000,00

3.2 Departamento de Higiene e Saúde..... R\$ 17.500.000,00

3.3 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia..... R\$ 6.230.000,00

TOTAL..... R\$ 83.000.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Administração Direta..... R\$ 59.270.000,00

Administração Indireta..... R\$ 23.730.000,00

TOTAL..... R\$ 83.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a :

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;

V – alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência da suplementações orçamentárias necessárias previstas e autorizadas.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

Artigo 5º – As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos poderes legislativo e executivo, visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2017.

Pompeia, 28 de setembro de 2016.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 37/2016

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2017.

A matéria em questão foi encaminhada a este Legislativo em cumprimento ao disposto ao artigo 85, III, da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Após análise, constatamos que o presente Projeto é legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Pompeia, 31 de outubro de 2016.



Válder Bettio
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Relator



Carlos Rogério Barbosa
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Marcio Rogério Caffer
Membro da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Obras e Serviços Públicos

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 37/2016

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2017.

Após exame, concluímos que o mencionado Projeto foi elaborado em atendimento à legislação aplicável, e que, em atenção ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi promovida a audiência pública para oferecer aos cidadãos a oportunidade de discutir e apresentar sugestões.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2016.


Fátima Cavaliéri
Relatora

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:


Claudirlei Santiago Domingues
Membro da Comissão de Finanças


Valérim Marques de Abreu Júnior
Membro da Comissão de Finanças

Comissão de Obras e Serviços Públicos

De acordo:


Nilson Fernandes da Silva
Presidente


Valdemir Lopes Ferreira
Membro